



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- o 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-PE/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022-PE/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501, Sala 1011, Brotas, Salvador - Bahia, CEP. 40.280-901, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.003.823/0001-82, representada neste ato pelo seu titular o Sr.(º) Flávio Mendes Oliveira, sócio presidente, portador da cédula de identidade n.º 752435124, SSP-BA, CPF N.º 990.506.335-87, residente e domiciliado à Rua João José Rescala, 199, AP. 501, Imbui, Salvador - Bahia, CEP. 41.720-000.

Considerando, o serviço, objeto deste contrato ser serviço contínuo e a necessidade da continuação da prestação do serviço ora licitado;

Considerando o permissivo legal contido no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de acréscimo quantitativo do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prever a possibilidade de prorrogação do contrato.

Considerando a justificativa apresentada pela equipe técnica e jurídica ao ofício solicitando a prorrogação pela empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA;

Considerando, ainda, que o aditamento é oriundo de Processo de Licitação, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Administrativo Nº 018/2022, fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº lei 8.666/93, fica consignado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 118/2022, firmado em 10 de Março de 2022, da Contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares para gerenciamento das ações da administração pública municipal, sistema web para contabilidade (LOA, LDO, PPA), folha de pagamento e recursos humanos em atendimento ao e-social, portal do servidor, setor de tributos, serviços de nota fiscal eletrônica, gestão de patrimônio público, serviços de frotas, de protocolo, de compras, almoxarifado e e-compras, incluindo manutenção corretiva e legal e atendimento técnico, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, que encontra conformidade com o que preceitua o artigo 57 e artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 - Fica aditado a partir de **10/03/2025** a CLAUSULA SÉTIMA, que trata do prazo do Contrato nº 118/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2022, prorrogando o prazo por 12 meses (doze meses) o qual terá prazo final de vigência em **10/03/2026**.

2.2 – o presente aditivo perfaz um total de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais) a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 09 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82

Flávio Mendes Oliveira

CPF: 990.506.335-87

Contratada

TESTEMUNHAS:1) _____
CPF2) _____
CPF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2A94-A1EF-3F5B-FCD9-D9CC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A94-A1EF-3F5B-FCD9-D9CC



Hash do Documento

eaed88849f95787438405295c2cf1fd001bbb4947eb38fee7a05859ff2990171

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2025 18:06 UTC-03:00